

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Declaração de Rectificação n.º 7-C/96

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê:

«A realização deste Programa incluirá o projecto de criação do Parque Arqueológico do Vale do Côa, em torno do qual se devem desenvolver projectos e acções específicas de dimensão local, orientadas essencialmente do Parque, mas sobretudo a geração de riqueza e a criação de emprego.»

deve ler-se:

«A realização deste Programa incluirá o projecto de criação do Parque Arqueológico do Vale do Côa, em torno do qual se devem desenvolver projectos e acções específicas de dimensão local, orientadas essencialmente para o aproveitamento das potencialidades económicas e naturais da região, visando não só viabilizar a iniciativa do Parque, mas sobretudo a geração de riqueza e a criação de emprego.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Abril de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

## Declaração de Rectificação n.º 7-D/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/96/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

| Número de lugares | Designação dos cargos                                                                                                 | Remuneração |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                   | <b>1.2 — Serviços operativos de ilha</b>                                                                              |             |
|                   | 1.2.1 — Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel                                                              |             |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | g) Pessoal auxiliar:                                                                                                  |             |
| (k) 3             | Tractorista .....                                                                                                     | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | 1.2.3 — Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge                                                               |             |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | c) Pessoal técnico:                                                                                                   |             |
| (k) 4             | Técnico de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....                         | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | d) Pessoal técnico-profissional:                                                                                      |             |
| (k) 3             | Técnico-adjunto de pecuária de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista de 1.ª classe ..... | (j)         |
| (k) 2             | Técnico auxiliar de agricultura de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal ou especialista .....                         | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | f) Pessoal agrícola:                                                                                                  |             |
| (n) 24            | Operário agrícola .....                                                                                               | (j)         |

| Número de lugares | Designação dos cargos                              | Remuneração |
|-------------------|----------------------------------------------------|-------------|
|                   | g) Pessoal auxiliar:                               |             |
| (k) 2             | Fiel de armazém .....                              | (j)         |
| ...               | .....                                              |             |
| (l) 7             | Tractorista .....                                  | (j)         |
| ...               | .....                                              |             |
|                   | 1.2.5 — Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico |             |

deve ler-se:

| Número de lugares | Designação dos cargos                                                                                                 | Remuneração |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                   | <b>1.2 — Serviços operativos de ilha</b>                                                                              |             |
|                   | 1.2.1 — Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel                                                              |             |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | g) Pessoal auxiliar:                                                                                                  |             |
| (k) 5             | Tractorista .....                                                                                                     | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | 1.2.3 — Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge                                                               |             |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | c) Pessoal técnico:                                                                                                   |             |
| (k) 4             | Técnico de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....                         | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | d) Pessoal técnico-profissional:                                                                                      |             |
| (k) 3             | Técnico-adjunto de pecuária de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista de 1.ª classe ..... | (j)         |
| (k) 2             | Técnico auxiliar de agricultura de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal ou especialista .....                         | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | f) Pessoal agrícola:                                                                                                  |             |
| (k) 10            | Operário agrícola .....                                                                                               | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | 1.2.4 — Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial                                                                   |             |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | e) Pessoal operário:                                                                                                  |             |
| (k) 2             | Carpinteiro ou carpinteiro principal .....                                                                            | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
| (l) 13            | Tratador de animais .....                                                                                             | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | f) Pessoal agrícola:                                                                                                  |             |
| (n) 24            | Operário agrícola .....                                                                                               | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | g) Pessoal auxiliar:                                                                                                  |             |
| (k) 2             | Fiel de armazém .....                                                                                                 | (j)         |
| (l) 7             | Tractorista .....                                                                                                     | (j)         |
| ...               | .....                                                                                                                 |             |
|                   | 1.2.5 — Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico                                                                    |             |

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.